

A
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA
 S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
 Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: Cessna 172 Matrícula: PT-BEF	Unidade ou Proprietário: TÁXI AÉREO KOVAKS Av. Dr. Freitas, 2180 - Belém - Pará
ACIDENTE	Data/hora: 31 Jun 74 às 16:50P Local: Fazenda Urain Estado: Pará	Tipo: Perda de controle Classificação: G R A V E

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

A aeronave pousava em uma pista curta e acidentada. Após o toque no solo uma rajada de vento desviou a trajetória e a aeronave colidiu com um barranco, sofrendo avarias graves.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido, não tendo sido pesquisada a influência dos aspectos fisiológico e psicológico no acidente.

2.2 Fator Material

Não influenciou.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

Não influenciou.

2.3.2 Instrução

O piloto foi formado pela EAPAC em novembro de 1973, possuindo licença de Piloto Comercial.

2.3.3 Experiência de voo

Há indícios de que o piloto possuía suficiente experiência para realizar este tipo de voo.

(Totais67:15

(Como 1P ou IN-----

(Nos últimos 30 dias49:00

HORAS DE VOO (Neste tipo60:15

(Neste tipo como 1P-----

(Neste tipo nos últimos 30 dias49:00

(Nas últimas 24 horas03:30

2.3.4 Meteorologia

Foi constatado pelo Oficial Investigador, vento de rajadas, quase constante na área, e de forte intensidade.

- 2.3.5 *Infra-estrutura*
A pista da Fazenda Urain não é homologada e apresenta deficiente *infra-estrutura*.
- 2.3.6 *Navegação*
Não *influiu*.
- 2.3.7 *Comunicações*
Não *influíram*.
- 2.3.8 *Peso e Balanceamento*
Não *influíram*.
- 2.3.9 *Normas Operacionais*
Não *pesquisadas*.
- 2.3.10 *Legislação*
O piloto *infringiu a letra n do inciso I do Artigo 156 do Código Brasileiro do Ar*.
- 2.3.11 *Contra-incêndio e primeiros socorros*
Inexistentes. Não foram necessários.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que, após o pouso, devido a uma rajada de vento cruzado, o piloto perdeu o controle da aeronave, que colidiu com um barranco existente na lateral da pista, que era curta e de *infra-estrutura* deficiente.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

- Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não *pesquisado*.
- Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA
Não *influiu*.
- Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AERONÁUTICA
Deficiência de *infra-estrutura*;
Condições meteorológicas adversas;
Deficiente operação da aeronave.

5. CONSEQUÊNCIAS

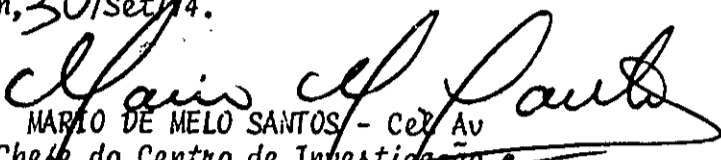
- Pessoais - Não *houve*.
- Materiais - A aeronave sofreu *avarias graves*.
- A terceiros - Não *houve*.

6. RECOMENDAÇÕES

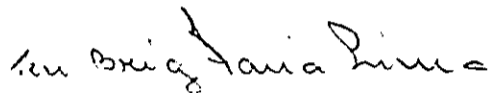
- 1 - Os pilotos, principalmente aqueles que possuem pouca experiência de voo, não devem operar em pistas improvisadas, sem antes obterem informações das características do local, vento predominante, largura e piso da pista, obstáculos naturais, etc.

2 - A operação de aeronaves em pistas com infra-estrutura deficiente é um fator contri
buinte para a ocorrência de acidentes aeronáuticos. O emprego judicioso das aerona
ves, além de preservar o material aeronáutico, que é de alto custo, é elemento de
Segurança, na proteção da integridade física da pessoa humana.

Em, 30/Set/4.


MARIO DE MELO SANTOS - Cel Av
Chefe do Centro de Investigação e
Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

APROVO:



Ten Brig do Ar - ROBERTO FARIA LIMA
Inspetor Geral da Aeronáutica

JENC/WA